

AZEVEDO & TRAVASSOS S.A.

CNPJ/ME 61.351.532/0001-68

NIRE 35.300.052.463

FATO RELEVANTE

**Assinatura de Memorando de Entendimentos para
Incorporação e Construção de Empreendimento Imobiliário**

São Paulo, 3 de agosto de 2021 – A **AZEVEDO & TRAVASSOS S.A.**, (“Companhia” ou “A&T”) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 3 de agosto de 2021, assinou um Memorando de Entendimentos com a Mais Lar Engenharia Ltda. (“Mais Lar”), empresa especializada em construção civil de imóveis residenciais que se enquadram nas regras de financiamento por programas do Governo Federal para incentivo da aquisição de moradia, para prospectar a construção de um empreendimento imobiliário habitacional que deverá ser incorporado e construído nos imóveis de propriedade da Companhia que hoje constituem a sua sede.

O Memorando de Entendimentos prevê que as Partes iniciarão, de imediato, a elaboração de projetos e obtenção das licenças e autorizações necessárias para a implementação do empreendimento, cujo projeto preliminar prevê a construção de até 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta) unidades habitacionais que se enquadrem nas regras de programas do Governo Federal para incentivo à moradia de famílias em áreas urbanas (Casa Verde e Amarela). O Valor Geral de Vendas (VGV) estimado do empreendimento é de R\$1.094.400.000,00 (um bilhão, noventa e quatro milhões e quatrocentos mil reais).

Em contrapartida à disponibilização dos imóveis para a construção do empreendimento, a Companhia fará jus ao recebimento de remuneração equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor de venda de cada unidade habitacional construída, remuneração essa que será paga na medida e proporção dos pagamentos efetuados pelos adquirentes. Excluída a remuneração devida pela disponibilização dos imóveis, a Companhia e a Mais Lar participarão em igualdade de condições na execução do empreendimento, cada uma das partes arcando com 50% (cinquenta por cento) dos recursos necessários para o empreendimento e 50% (cinquenta por cento) do seu resultado.

A consumação das operações previstas no Memorando de Entendimentos está sujeita a determinadas condições que incluem, entre outras, a obtenção das licenças e aprovações necessárias para a construção do empreendimento, a liberação dos ônus e garantias que incidem sobre os imóveis no prazo de 24 (vinte e quatro) meses da assinatura do Memorando de Entendimentos, e a formalização de instrumentos contratuais definitivos que regerão o desenvolvimento do empreendimento, ou de suas fases. O Memorando de Entendimentos prevê ainda que a Companhia e a Mais Lar, de comum acordo, definirão a melhor estrutura para execução do empreendimento considerando seus aspectos legais e contábeis.

Nada no presente Fato Relevante deve ser interpretado com qualquer indicação ou afirmação que as operações previstas no Memorando de Entendimentos serão efetivamente concluídas nem que, na hipótese

de sua conclusão, não sofrerão alterações relevantes, incluindo no que diz respeito ao VGV estimado do empreendimento, servindo tão somente para assegurar a simetria informacional no mercado.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados sobre o assunto em questão nos termos da regulamentação aplicável. Mais informações poderão ser obtidas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia pelo telefone (55 11) 3973-7787 (ramal 500) ou e-mail investidores@azevedotravassos.com.br.

São Paulo, 03 de agosto de 2021.

Leonardo Martins
Diretor de Relações com Investidores